

Câmara Municipal
de
Ponte da Barca

Divisão de Administração Geral e Finanças

Reunião Nº 20/2015

Assunto:

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 28 de setembro de 2015



CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DA BARCA

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-3
03- Balancetes	3
04- Pagamentos	3
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	4-7
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	7-8
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	8-14
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	14

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 20/2015

Data da Reunião: Vinte e oito de setembro de dois mil e quinze

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: ANTÓNIO VASSALO ABREU

Presenças

Presidente:

António Vassalo Abreu

Vereadores:

Armindo José Sousa da Silva

Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

Olinda Pereira de Oliveira Barbosa

Início da Reunião: Dez horas

Encerramento: Doze horas e quarenta minutos

Secretariou a reunião: Dr^a Aida Maria Boalhosa Pereira

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

----- A ata foi aprovada em minuta. -----



PONTO Nº: 2 ANTES DA ORDEM DO DIA**I – AUSÊNCIAS E SUBSTITUIÇÕES**

- O Senhor Vereador, José Alberto Pontes, esteve ausente na reunião ordinária do executivo camarário, por motivos pessoais. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a referida falta. -----

II – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO VASSALO ABREU E DOS SENHORES VEREADORES

O senhor Presidente da Câmara, Vassalo Abreu, procedeu à abertura da reunião começando por saudar todos os presentes. O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento das diversas reuniões em que participou, nomeadamente com o Diretor Nacional da Bolsa de Terras e com o Cônsul de Portugal em Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo. No passado dia 28, esteve reunido, em conjunto com o Chefe de Gabinete, Sérgio Oliveira e o Diretor do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, Carlos Louro, com o Diretor Regional da Educação, tendo este prometido uma visita, antes do início do presente ano letivo, ao Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca para, finalmente, tentar resolver o problema das nossas escolas. No entanto, até à presente data a prometida visita não aconteceu, antevendo-se, deste modo, as mesmas dificuldades de outros anos. O senhor Presidente da Câmara apresentou um Voto de Pesar pelo falecimento da tia do senhor Vereador, Augusto Marinho. Este Voto de Pesar foi subscrito por todos os senhores Vereadores, PS e PSD.

O senhor Vereador, Armindo Silva, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Elogiou a publicação “Amentar as Almas” da autoria do senhor Padre Eduardo Parente. Sugeriu que se procedesse à aquisição de alguns exemplares do citado livro para oferta pela Câmara Municipal.

A senhora Vereadora, Olinda Barbosa, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Questionou o senhor Presidente pelo início do projeto de construção das infraestruturas de saneamento no lugar de cidadelhe, na freguesia de Lindoso. Questionou, ainda, o senhor Presidente pela data do início da execução dos trabalhos na Avenida da Liberdade (Variante do Vade). O senhor Presidente disse que já existe projeto, mas a obra só terá início depois de ter financiamento.

O senhor Vereador, Augusto Marinho, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Agradeceu as condolências que lhe foram dirigidas pelo senhor Presidente e senhores Vereadores do PS e PSD. Questionou o estado do processo de atribuição dos lotes no loteamento do Rodo. O senhor Presidente apresentou os devidos esclarecimentos.

O senhor Vereador, Ricardo Armada, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Deu

conhecimento de que amanhã irá comemorar-se o dia mundial do coração. Para assinalar esta efeméride, o Serviço de Ação Social desta Câmara Municipal lançou um desafio a todas as padarias do concelho para confeccionar pão saudável. No dia 30 de outubro vai assinalar-se o dia nacional da prevenção do cancro da mama, para o qual se convida toda a população barquense a participar num workshop e a visualizar um filme com testemunhos de mulheres barquenses que enfrentaram este desafio e que, com a sua experiência, pretendem sensibilizar a comunidade para a importância da deteção precoce.

A senhora Vereadora, Sílvia Torres, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Das atividades previstas na agenda cultural para este mês de setembro, destacou o concerto-conversa de Luís Represas que teve uma grande adesão, revelando-se, mais uma vez, uma iniciativa de sucesso. Apresentou um voto de apreço e elogiou a organização da desfolhada na freguesia de Lavradas. No âmbito das comemorações do dia mundial de turismo foram realizadas diversas atividades, destacando o trilho e visita guiada.

III – ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA:

12.6. - FESTAS DAS VINDIMAS/2015

- Alterações de Trânsito e Condicionamento de Acesso ao Recinto -

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. -----

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 14 DE SETEMBRO DE 2015: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4 do citado artigo, deliberou, por maioria, aprovar a ata da reunião realizada no dia catorze de setembro do corrente ano, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. Absteve-se o senhor Vereador Independente - Augusto Marinho. -----

PONTO Nº: 3 - BALANCETES

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria relativo ao dia 28/09/2015, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....156.512,39 €

Dotações Não Orçamentais.....442.675,37 €



PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS**4.1. - PAGAMENTOS RATIFICADOS**

----- Presente a relação das Ordens de Pagamento, numeradas intercaladamente de 2394 a 2500 inclusive, no valor de 438.523,08 €, para conhecimento. -----

4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 08/09/2015 e o dia 21/09/2015, inclusive, o Diário de Despesa, teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....	397.056,12 €
Compromissado.....	457.610,56 €
Liquidado.....	458.753,85 €
Pago.....	291.997,66 €
Operações não Orçamentais.....	11.149,77 €

PONTO Nº: 6 - OBRAS PÚBLICAS**6.1. – TECMINHO – ASSOCIAÇÃO UNIVERSIDADE – EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO**

- **Peritagem ao Bloco H , polo 2, do Centro Escolar de Ponte da Barca -**
- **Análise de anomalias e propostas de reabilitação não estrutural -**

- Presente ofício da empresa TecMinho-Associação Universidade - Empresa para o Desenvolvimento, registado sob o nº 10088, em 10/09/2015, a apresentar análise de anomalias e propostas de reabilitação não estrutural, referente à empreitada em título. Sobre o assunto, pela Divisão de Administração e Conservação do Território, foi emitida a informação que se transcreve: "Em sequência da deteção de várias fissuras e outras patologias no edifício que compõe o Bloco H do polo 2 da Escola Básica e Secundária Diogo Bernardes, que pela sua extensão e distribuição originaram a necessidade de proceder à peritagem estrutural e não estrutural desse mesmo edifício. Para o efeito foram contratados os serviços da Universidade do Minho, que elaboraram os relatórios em anexo.

Analizados os relatórios e suas conclusões informa-se:

- 1 – O projeto foi elaborado na sua componente de arquitetura pelo GPPDE desta CM.;
 - 2 – Relativamente ao projeto de estabilidade a sua adaptação ficou a cargo da empresa Sublimérito, projetos e consultadoria, Lda., sendo subscrito pelo Sr. Engº Apolinário da Silva,
 - 3 – A empreitada em causa foi adjudicada à empresa Costeira Empreiteiros - Sociedade de Construções, S.A. em 13/07/2010 pelo montante de 1.059.565,74 €;
 - 4 – A receção provisória da obra em causa ocorreu em 09/05/2012, encontrando-se a mesma dentro do prazo de garantia;
 - 5 – A empreitada foi fiscalizada com recurso a empresa privada da especialidade com a denominação EJ2M – Engenharia Civil, Lda., cujo contrato foi celebrado em 11/07/2010 com o n.º 27/2010 pelo montante de 52.110,00 €;
 - 6 – Após a deteção das patologias referidas supra, foram contratados os serviços do departamento de engenharia civil da Universidade do Minho com a finalidade de procederem a perícia descrita em relatório que avaliasse a proveniência de tais patologias.
- Da peritagem resultou a apresentação de dois relatórios que incidem:

a) Um relativo à análise de anomalias e propostas de reabilitação não estrutural do edifício;

b) Outro ao diagnóstico estrutural do mesmo;

7 – No quadro seguinte, e após análise dos relatórios referidos, apresenta-se as anomalias e respetivos incumprimentos que, salvo melhor opinião, estão distribuídas relativamente às responsabilidades pelo adjudicatário e projetista:

- Quadro A – Anomalias da responsabilidade do empreiteiro

3.1 Anomalias nas fachadas	Incumprimentos
i) Panos em alvenaria de tijolo da parede dupla não se encontram contraventados	Não cumprimento das boas normas de construção, assim como as especificações da alínea b) do subcapítulo II e alínea d) do subcapítulo III do capítulo 9.1 do caderno de encargos
ii) Pano exterior da parede dupla deficientemente apoiados nos elementos estruturais	Encontram-se apoiados em 1/3 da largura de base quando de acordo com a DTU 20,1, / NF P 10-202-1-1
iii) Parede dupla-isolamento térmico	Pano exterior da parede dupla encostado ao isolamento térmico contrariando a boas normas de construção
iv) Caixa-de-ar da parede dupla não se encontra drenada nem ventilada	Contraria as boas normas de construção assim como as especificações da alínea e) do subcapítulo II e alínea g) do subcapítulo III do capítulo 9.1 do caderno de encargos
v) Danos na pintura exterior	Humidade na caixa-de-ar
vi) caixa-de-ar com dimensões exageradas, placas de isolamento não revestem toda a superfície do pano interior e existência de juntas abertas	Contraria as especificações do subcapítulo III do capítulo 10.5 do caderno de encargos
vii) Isolamento térmico em poliestireno expandido	As placas de isolamento térmico em poliestireno expandido deveriam ser em poliestireno extrudido conforme subcapítulo II do capítulo 10.5 do caderno de encargos
Viii) Isolamento térmico não se encontram fixados ao pano interior da parede dupla	Contraria as boas normas de construção
ix) Zonas da envolvente exterior onde não foi aplicado isolamento térmico	Contraria a legislação em vigor e o projeto RSECE
x) não foi executada pingadeira nas palas exteriores	Contraria o previsto no pormenor construtivo da folha A2 do projeto de arquitetura
xi) Rebocos de platibanda parcialmente descolados	
3.2 Anomalias nos rebocos exteriores	Incumprimentos
Fissuras nas zonas de transição entre materiais de suporte diferentes	Falta de de reboco armado com malhas de fibras de vidro ou sintéticas
3.3 Anomalias nos peitoris e soleiras	Incumprimentos
Projeção horizontal insuficiente e pingadeiras muito encostadas à parede	Os peitoris e as soleiras não se encontram executadas conforme pormenor tipo do desenho

Ausência de rasgos superiores ou batentes que propiciam o aparecimento de escorrências laterais	A24 do projeto de arquitetura. Alínea d) do subcapítulo III do capítulo 11.1 do caderno de encargos. DTU 20.1./NF P 10-202-1
Existência de juntas abertas ou deficientemente executadas nas ligações fachada peitoril / ombreira em alguns locais propiciam infiltrações para o interior dos compartimentos	
Acumulação de água em peitoris devido à reduzida ou nula inclinação dos mesmos	
3.4 Anomalias em rufos, nos capeamentos dos muros e nas guias	Incumprimentos
Os rufos não são em chapa de zinco, insuficiente projeção dos rufos e deficiente ligação entre rufos permite a progressão de água até à fachada originando escorrências e sujidades	Memória descritiva, detalhes construtivos do desenho A21 do projeto de arquitetura e no subcapítulo 1.12 do caderno de encargos
Deficiente conceção dos capeamentos dos muros e das guias das varandas devido à inexistência de pingadeiras e projeção horizontal	
3.5 Anomalias em caixilharias	Incumprimentos
Algumas portas da envolvente exterior "raspam" nos pavimentos	Ver ponto 3.5 do relatório referente a anomalias não estruturais
3.6 Anomalias paredes interiores	
i) Existência de fissuras nas zonas de transição entre materiais de suporte diferentes devido à inexistência de um reboco armado nestas zonas	Contraria as disposições genéricas do caderno de encargos, capítulo 1.1 e o pormenor tipo da folha com referência A21
ii) Infiltração de água no canto sudoeste e em outros locais da fachada orientada a este da sala polivalente	Deficiente execução de caixa-de-ar e/ou deficiente conceção do peitoril e respetivos remates com a fachada
iv) Condensações em ombreiras e linteis de vãos envidraçados	
v) Infiltração de água através do vão envidraçado da instalação sanitária masculina e feminina do piso 1	Inexistência de batentes
vi) utilização de cordeis para segurar a parte móvel dos vãos envidraçados das instalações sanitárias	Inexistência de batentes
Dispositivo de manobra de estore de lâminas exterior encontra-se partido	Marcas de raspagem do dispositivo na parede
3.7 Anomalias nos pavimentos interiores	
Revestimento em linóleo da sala polivalente encontra-se descolado	
5. Anomalias em lambril exterior em pedra	
Lambril exterior em pedra encontra-se fixado à parede exterior através de colagem e possui as juntas	Ver ponto 5 do relatório referente a anomalias não estruturais

entre as pedras de granito não preenchidas.	
---	--

Quadro B – Anomalias da responsabilidade do projetista

3.1 Anomalias estruturais ou não estruturais mas relacionadas	Incumprimentos
Elevada deformabilidade das lajes fungiformes piso 1 e cobertura originando diversas fissuras em alvenarias e pavimentos, fendilhação desse elemento estrutural incorreta drenagem da cobertura (ponto 3 do relatório do diagnóstico estrutural)	Não verificação de segurança relativa aos estados limites de utilização; Não verificação de segurança relativa aos estados limites últimos para a secção de meio vão; Fendilhação com valores próximos estabelecidos pelo REBAP;
Nota: O autor do relatório embora não considere esta situação como crítica em relação à segurança estrutural da laje em termos de colapso eminente refere "o facto da laje já se encontrar fendilhada e com valores próximos estabelecidos pelo REBAP (1983) para a máxima abertura de fendas; a tendência para aumentar a deformação e fendilhação) devido ao problema de fluência do betão, com problemas adicionais a longo prazo de corrosão de armaduras; a existência de desvios significativos da espessura da laje de compressão do betão e o uso do edifício se tratar de uma escola primária, a laje necessita de uma correção para garantir as condições de segurança em relação aos estados limites últimos."	

Face ao referido e às conclusões do relatório pericial propõe-se superiormente:

- O envio a reunião do executivo municipal do relatório pericial da U.M., para efeitos de análise e concordância sobre o seu conteúdo;
- O envio do relatório pericial ao GPPDE para efeitos de notificação ao projetista de estabilidade, a fim deste tomar conhecimento e avaliar o seu conteúdo e, sendo da sua responsabilidade o dimensionamento e apresentação das soluções de projeto de execução das lajes com problemas estruturais, proceder às devidas correções, elaborando caderno de encargos específico para o efeito;
- A atribuição da responsabilidade do pagamento dos custos da execução dos trabalhos de correção das anomalias da obra em função da responsabilidade inerentes aos motivos do aparecimento das anomalias constantes dos relatórios e resumidas nos quadros A e B;
- Que o GPPDE diligencie a monitorização da abertura de fendas tal como preconizado no último parágrafo das conclusões do relatório;
- Que a DACT notifique o adjudicatário para efetuar as correções necessárias que eliminem por completo as patologias da sua responsabilidade, fixando-lhe um prazo para o efeito;
- Que a DACT notifique a empresa responsável pela fiscalização da obra, do conteúdo dos relatórios apresentados para que a mesma se pronuncie sobre o mesmo, nomeadamente as inerentes às deficiências de obra por deficiente fiscalização dos trabalhos;
- Que se considere esta situação como muito urgente, comunicando aos interessados a decisão da CM e o conteúdo dos relatórios fixando um prazo de 10 dias úteis para a audiência prévia dos mesmos;
- Que nas notificações referidas nas alíneas anteriores mencionem a responsabilidades civis e criminais que poderão ser atribuídas quer ao adjudicatário quer ao projetista, decorrentes de qualquer acidente que comprovadamente decorram direta ou indiretamente das anomalias detetadas.

— A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a informação dos serviços, aprovando, assim, as propostas constantes na sua parte conclusiva. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa, que ditaram para a ata a seguinte Declaração de Voto: "Abstemo-nos, mas consideramos que devem ser tomadas todas as medidas para assegurar e precaver a segurança e integridade física dos alunos e de toda a comunidade escolar." Absteve-se o senhor Vereador Independente, Augusto Marinho, que ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: "Considero a presente situação de extrema gravidade. Tal como há vários anos venho defendendo, esta situação



confirma que a contratação de serviços externos não é de qualidade superior aos técnicos da autarquia, pelo que deverá ser um exemplo para tomadas de medidas no sentido de revalorização do potencial que os funcionários da autarquia têm. A questão que me preocupa muito neste ponto é a que diz respeito ao risco da vida de humanos. Sem querer fazer qualquer tipo de alarmismo, e pelo extrato do relatório da TecnMinho não fico minimamente descansado. Proponho que seja feita uma reunião urgente entre técnicos da autarquia e comunidade escolar sob a presidência do Presidente da Câmara, no sentido de avaliar a necessidade do encerramento do bloco em causa por razões de segurança. O senhor Presidente da Câmara informou que “tudo o que foi referido pelo senhor Vereador, Augusto Marinho, já foi feito.”

PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES

8.1. - PROJETO DE ARQUITETURA

José Inácio Pereira Ferraz, a requerer aprovação do projeto de Arquitetura da obra de construção de um anexo destinado a apoio agrícola, sito no lugar do Monte (Santa Catarina), freguesia de Oleiros - Processo LE-EDI n.º 39/2015. Deferido por despacho da Sr. Presidente da Câmara, de 11/09/2015.

Fernando Abreu Ventura, a requerer aprovação do projeto de Arquitetura da obra de construção de um anexo destinado a recolha de produtos e alfaías agrícolas, sito no lugar de Cancela do Forno, freguesia de Bravães - Processo LE-EDI n.º 42/2015. Deferido por despacho da Sr. Presidente da Câmara, de 15/09/2015.

Rosa da Costa e Silva, a requerer aprovação do projeto de Arquitetura da obra de Reconstrução e alteração de Moradia Unifamiliar na Tipologia T2, sito no lugar de Cunha, freguesia de Vade São Pedro - Processo LE-EDI n.º 31/2015. Deferido por despacho da Sr. Presidente da Câmara, de 23/09/2015.

8.2. - PROJETO DE PROJETO DE COMPLEMENTARES

Joaquim Araújo Cerqueira, a requerer aprovação dos projetos de Especialidade da obra de Legalização de construção de Moradia Unifamiliar na Tipologia T2, sito no lugar da Portela, freguesia de Sampriz, concelho de Ponte da Barca, Processo LE-EDI n.º 57/2014. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 17/09/2015.

Sílvia Cerqueira Gonçalves, a requerer aprovação dos projetos de Especialidade da obra de Construção de Moradia Unifamiliar na Tipologia T2, sito no lugar do Lousal, freguesia de Oleiros, concelho de Ponte da Barca, Processo LE-EDI n.º 19/2015. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 21/09/2015.

8.3 - PROJETO DE ARQUITETURA DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA

Manuel Joaquim de Sousa Ribeiro, a requerer aprovação do projeto de Comunicação Prévia da obra de Construção de Moradia Unifamiliar na Tipologia T4, sito no lugar da Igreja, freguesia de Britelo, concelho de Ponte da Barca, Processo CP-EDI n.º 21/2014. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 21/09/2015.

8.4 - LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO

Requerente - Cláudia Maria Alves Barros Silva

- Presente requerimento de Cláudia Maria Alves Barros Silva, registado sob o número 9599, em 28/08/2015, a solicitar o pedido de receção definitiva das obras de urbanização referente ao processo de licenciamento LE-EDI-100/2011, bem como a libertação de 90% da caução apresentada através da guia de receita número 147/2013. Sobre o assunto, pelo Gabinete de Prospetiva Planeamento e Desenvolvimento Económico, foi emitida a informação que se transcreve: "Segundo a cláusula nona do contrato de urbanização, acima referido, o valor da caução será reduzida para 10% na sequência de da receção provisória das obras. De acordo com auto, verifica-se que as obras de urbanização estão em condições para serem recebidas provisoriamente, assim, deve o respetivo auto ser remetido a Reunião de Câmara para sua aprovação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a informação dos Serviços, aprovando, assim, o respetivo auto. Absteram-se os senhores Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa. -

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1 – PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE GESTÃO URBANÍSTICA

-Presente informação nº 3679, do Gabinete de Prospetiva Planeamento e Desenvolvimento Económico registada sob o número 7290/2015, de 08/09/2015, que se transcreve: "Nos termos do previsto no art.º 110º, n.º 5, do RJUE, com o objetivo de melhorar a organização do serviço municipal relativo à gestão urbanística, propomos superiormente que a câmara municipal fixe (através de deliberação), que o dia por semana para que os serviços municipais competentes estejam especificamente à disposição dos cidadãos para a apresentação de eventuais pedidos de esclarecimento ou de reclamações se desdobre em duas tardes, designadamente à segunda-feira e à quarta-feira. Parece-nos que assim possibilitaremos ao cidadão/município a existência de mais do que um dia durante a semana para solicitar informações, esclarecimentos ou reclamações, bem como servirá para melhor organizar e aproveitar o tempo e os recursos disponíveis à concretização do serviço técnico/administrativo prestado pelo serviço da gestão urbanística. A deliberação da câmara municipal deverá ser publicitada no sítio eletrónico do município." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a informação dos serviços. Absteram-se os senhores Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa. Votou contra o senhor Vereador Independente, Augusto Marinho, que ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: "Considero que numa altura em que se tenta aproximar a administração do Município deveríamos aumentar mais os dias de atendimento para este serviço essencial, tanto mais que a presente proposta revela um desconhecimento dos hábitos da nossa população, uma vez que as populações das aldeias se deslocam à vila praticamente de manhã." -----

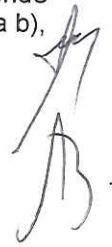
12.2. – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INTEGRAÇÃO COM PLATAFORMAS AMA E REESTRUTURAÇÃO DE PROCESSOS DE BASE TECNOLÓGICOS

- Parecer Prévio -

- Ratificação de despacho -

-Presente informação interna nº 3454, do Gabinete de Sistemas de Informação, registada sob o nº 6729, em 14/08/2015, que se transcreve: "Nos termos do art. 75.º da Lei nº. 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de estado para 2015, doravante LOE 2015), a celebração dos contratos de prestação de serviços no ano de 2015 está sujeita a parecer prévio favorável a emitir pela Câmara Municipal, donde conste a verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 do preceito, bem como da alínea b), com as necessárias adaptações.

Os requisitos previstos naquelas três alíneas do n.º 5 do preceito são os seguintes:



a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 3 -B/2010, de 28 de abril;

b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental emitida pela delegação da Direção-Geral do Orçamento, ou pelo IGFSS, I. P., quando se trate de organismo que integre o âmbito da segurança social aquando do respetivo pedido de autorização;

c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1.

O n.º 4 do artigo 35.º da LVCR, na redação que lhe foi dada pela referida Lei 3-B/2010 de 28 de abril, é do seguinte teor: "Sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do n.º 2, a celebração de contratos de tarefa e avença depende do prévio parecer favorável dos membros do Governo responsável pelas áreas das finanças e da Administração Pública, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do n.º 2, sendo os termos e tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo".

Por sua vez, as citadas alíneas a), c) e d) do n.º 2 do preceito exigem que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, que seja observado o regime legal da aquisição de serviços e que o contrato comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social.

Aquele parecer, no caso das autarquias locais, era já da competência dos respetivos órgãos executivos, nos termos do art. 6º, n.º 1 do Decreto-Lei 209/2009 de 3 de setembro, diploma que adaptou à administração autárquica o disposto na LVCR, o que foi mantido pelo art. 20.º da já referida Lei 3-B/2010.

De acordo com este quadro legal, cumpre agora emitir parecer acerca da celebração do contrato de prestação de serviços identificada em título com a seguinte empresa:

- Ano-sistemas de Informática E Serviços, Lda

Assim:

1. - al. a) do n.º 2 do art. 35º da LVCR:

Exige esta disposição legal que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público.

Por todas as razões, sendo evidente que não se trata de trabalho subordinado e revelando-se manifestamente inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, verifica-se, indubitavelmente, o requisito da al.a) do n.º 2 do art. 35 da LVCR.

2. - al.c) do n.º 2 do art. 35º da LVCR:

O segundo requisito exigível é que tenha sido observado o regime legal da aquisição de serviços.

Este requisito é de verificação objetiva sendo que no caso o mesmo se verifica manifestamente, pois o contrato será celebrado com a empresa acima identificada, na sequência de um procedimento que foi aberto sob a forma de Ajuste Direto, com convite endereçado a uma entidade para o efeito, o qual decorreu ao abrigo do disposto no quadro legal então vigente para a aquisição de serviços e precedido do competente procedimento pré-contratual.

3. - al.d) do n.º 2 do art. 35º da LVCR:

O terceiro requisito exigível é que o contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social.

Também este requisito é de verificação objetiva. A empresa consultada tem a sua situação fiscal e perante a segurança social regularizada.

4. - Artigo . 75.º da Lei nº. 82-B/2014, de 31 de dezembro

Conforme se disse supra, o preceito refere-se à obrigatoriedade de redução das remunerações, nos termos do artigo 2º da Lei 75/2014 de 12 de setembro, é aplicável aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que em 2015 venham a celebrar-se ou a renovar com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2014.

A proposta apresentada pela empresa, convidada é no valor de 47.300,00 euros, correspondendo 28.664,00 euros a aplicações informáticas (software) e 18.636,00 euros correspondendo a serviços.

Desta forma, foi verificada a existência de um contrato celebrado em 2014 com a mesma contraparte, assim, deveremos atender ao disposto no art. 33º, n.ºs. 1, al. a) e b), Lei nº 83-C/2013 resultando da remuneração à componente serviços, que no presente caso é de 18.636,00 € sofrendo a seguinte redução:

€ 18.636,00 x 8% = 1.490,88 €

O valor do contrato, com a redução aplicada, deverá ser, assim de € 17.145,12 (€ 18.636,00 – € 1.490,88).

5. - Artigo 75º, nº 5 al. b) da Lei . 82-B, de 31 de Dezembro

Também este requisito se verifica no caso concreto, pois a despesa a realizar encontra-se cabimentada conforme informação prestada pela contabilidade. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal emita parecer favorável, nos termos das disposições legais acima citadas, à celebração de um contrato, para a prestação de serviços identificada em título com a empresa Ano-sistemas de Informática e Serviços, Lda pelo valor total 45.809,12 euros.”

- Na sequência da informação dos serviços foi emitido pelo senhor Presidente da Câmara o despacho, datado de 07/09/2015, que se transcreve: “Considerando a urgência na decisão a tomar para o procedimento, uma vez que coloca em causa a execução de uma candidatura financiada, o meu despacho deve ser submetido à próxima reunião de câmara para ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”.

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, emitir parecer favorável à celebração de um contrato, para a prestação de serviços em assunto, com a empresa Ano-Sistemas de Informática e Serviços, Lda, pelo valor total 45.809,12 €. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa. O senhor Vereador Independente, Augusto Marinho, ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Este tipo de situações são perfeitamente evitáveis, se forem tomadas as medidas a tempo e horas, tal como devem ser feitas.”

12.3 – APOIO LOGÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA DESFOLHADA TRADICIONAL

Ratificação de Despacho

- Presente requerimento da Junta de Freguesia de Lavradas, registado sob o número 9641 em 31/08/2015, que se transcreve: “Em virtude da realização da já tradicional desfolhada da Freguesia de Lavradas, a realizar no próximo dia 26 de Setembro, pelas 21 horas, nomeadamente por forma a que exista uma boa gestão operacional deste grande evento da freguesia participado massivamente pela população da região do Alto Minho e Minho a solicitar o seguinte:

- cedência de 02 "barraquinhas", à semelhança das que são utilizadas por ocasião das festas do concelho em honra de S. Bartolomeu, nomeadamente as que são colocados junto ao recinto das Piscinas Municipais;
- 10 expositores à semelhança dos que são utilizados ao fim de semana no Folclore na Praça;
- cedência de sinais de trânsito (3 sinais de sentido proibido e 3 sinais de sentido obrigatório);
- 15 grades de barramento de peões, para a boa orientação do trânsito e garantir a segurança e comodidade dos visitantes à nossa freguesia;

- A colocação provisória de três pontos de água no recinto do evento;

----- Pela Divisão de Desenvolvimento Social foi emitida a informação que se transcreve: “Cumpre-me informar que vem a Junta de Freguesia de Lavradas solicitar apoio logístico para a realização de uma Desfolhada Tradicional.

Considerando que a atividade se reveste de interesse cultural para o Município, dado que permite o reforço das tradições locais junto dos mais novos e que envolve a participação de muitos munícipes e pessoas vindas de outras localidades do Alto Minho, considero, salvo melhor opinião, que o pedido se insere no âmbito da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo às competências da Câmara Municipal: “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”;

Considerando ainda que, nos termos do n.º 3, do art. 35º da mesma Lei “em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”;

Considerando ainda a impossibilidade submeter o assunto à Câmara Municipal antes do dia 27 de



setembro;

Considerando também que existirão condições para o deferimento da pretensão;

Submete-se o pedido à consideração superior informando que, em caso de concordância, deverá o mesmo ser submetido ao Sr. Presidente e, posteriormente à próxima reunião de Câmara Municipal para ratificação."

- Na sequência da informação dos serviços foi emitido pelo senhor Presidente da Câmara o despacho, datado de 25/09/2015, que se transcreve: "Concordo com o proposto pelos serviços e nos termos do artigo 35º, nº 3, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o meu despacho deve ser ratificado na próxima reunião do órgão executivo municipal". -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 24/09/2015. Os senhores PSD, Armino Silva e Olinda Barbosa ditaram para a ata a seguinte Declaração de Voto: "Votamos favoravelmente. Felicitamos a junta de freguesia de Lavradas por mais uma realização de uma desfolhada e consideramos que a câmara municipal deveria atribuir um apoio financeiro no valor de 1.000,00 € à Junta de Freguesia para a realização desta iniciativa." O senhor Vereador Independente, Augusto Marinho, ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: "Chamo a atenção para o facto da informação que consta da ata não referir datas, devendo para o futuro tal situação não voltar a acontecer. Quero felicitar a junta de freguesia de Lavradas e toda a população desta freguesia que se envolveu na realização de uma festa que já é um marco cultural, não só concelhio mas também regional. A dimensão desta iniciativa e o seu impacto no concelho é de tal forma que justificaria um apoio maior por parte da Câmara." -----

12.4. - CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente, para aprovação, o Código de Ética e Conduta, tendo por destinatários todos os trabalhadores do Município, independentemente do vínculo ou posição hierárquica que ocupem, ou prestem serviço nas suas instalações ou fora dele. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Código de Ética e Conduta. Os senhores Vereadores do PSD, Armino Silva e Olinda Barbosa, ditaram para a ata a seguinte Declaração de Voto: "Votamos favoravelmente por consideramos que foram ouvidos os trabalhadores da Câmara Municipal e que concordaram com este código de ética." -----

12.5. - 11º ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

10º ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

6º ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS

- Ratificação de Despacho -

- Presente, para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 16 de setembro de 2015 em que aprova a 11ª alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 191.262,99 €, a 10ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 139.548,73 € e a 6ª alteração ao Plano de Atividades Municipais, no valor de 10.348,03 €, visando o reforço de verbas insuficientemente dotadas. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 16/09/2015. Os senhores Vereadores do PSD, Armino Silva e Olinda Barbosa, ditaram para a ata a seguinte Declaração de Voto: "Votamos contra porque não aceitamos redução das verbas para a viação rural, particularmente a reabilitação da estrada de Nogueira a Grovelas, muito menos aceitar que esse reforço se destine também a prémios, condecorações e ofertas." O senhor Vereador Independente, Augusto Marinho, ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: "Abstenho-me, uma vez que este instrumento de alteração reflete opções muitas das quais não concordo, mas o que mais estranheza me causa é existir a ratificação de um despacho não encontrando eu fundamentação para a realização deste ato." -----

12.6. - FESTAS DAS VINDIMAS/2015

- Alterações de trânsito e condicionamento de acesso ao recinto -

- Pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente proposta de alterações de trânsito e condicionamento de acessos ao recinto, com vista à realização das Festas das Vindimas/2015, que se transcreve: "Dos dias 10 a 11 de Outubro de 2015, nos horários definidos no presente Edital, irão ocorrer condicionamentos de acessos a veículos na vila de Ponte da Barca, motivados pelas Festas das Vindimas.

Apesar do condicionamento de veículos ao recinto, está garantido o acesso a veículos de emergência, acesso a garagens, organização, comerciantes e pessoas portadoras de deficiência.

É totalmente restrito o acesso a veículos na área do espetáculo, excetuando-se os veículos de emergência.

Considera-se "anel ou perímetro de segurança" a delimitação física do espaço exterior do recinto, ou local delimitado pela organização do evento.

Considera-se "área de espetáculo" a superfície onde se desenrola o espetáculo destinado ao público, incluindo as zonas de proteção.

Considera-se "recinto" o conjunto de terrenos ou construções e instalações, ainda que provisórias, destinadas ao espetáculo, compreendendo os espaços reservados ao público e ao estacionamento de viaturas, confinado ou delimitado em regra com acesso controlado e condicionado.

Dia 10 e 11 de Outubro 2015

Acesso e Circulação interdita a veículos na Área de Espetáculo ou perímetro urbano da Vila de Ponte da Barca, entre as 09:00h do dia 10 até as 23:00 do dia 11 de Outubro 2015.

O Acesso e circulação restrito na Área de Espetáculo, sendo o acesso concedido a veículos de emergência, pessoas autorizadas, nos termos do nº3 e 4 do art.º 9 da lei 34/2013 de 16 de Maio e no nº6 do art.º 18 da Lei 34/2013 de 16 de Maio, nos seguintes locais:

- Rua Dr. Carlos Araújo (a partir do tribunal até ao final da rua).
- Largo da Cooperativa

Estacionamento Proibido, entre as as 09:00h do dia 10 até as 23:00 do dia 11 de Outubro 2015, nas ruas:

- Estacionamento proibido no Largo da Cooperativa
- Estacionamento Rua Dr. Carlos Araújo

Dias 11 de Outubro de 2015

Acesso Condicionado a veículos no Anel ou perímetro urbano da Vila de Ponte da Barca, entre as 12:00h e as 20:00h.

O Controlo de Acessos será efetuado no Anel ou perímetro de segurança, sendo o acesso concedido a organização, moradores e pessoas autorizadas, nos termos do nº3 e 4 do art.º 9 da lei 34/2013 de 16 de Maio e no nº6 do art.º 18 da Lei 34/2013 de 16 de Maio, nos seguintes locais:

- Rua Diogo Bernardes, junto a rotunda da EN203;
- Rua Dr. Carlos Araújo, no sentido Nascente-Poente, desde o Centro de Saúde até ao Tribunal
- Rua Padre José R. Reis, Parque do emigrante;
- Proibido subir no sentido Rua Diogo Bernardes para a Rua Atrás do Forno.
- Ponte Velha – Acesso para a Rua Maria Lopes da Costa e Rua Plácido Vasconcelos
- Rua D. Manuel I
- Rua Dr. Joaquim Moreira de Barros
- Rua das Fontainhas
- Rua das Oliveiras e no entroncamento com a travessa de acesso à Praceta Frei Agostinho da Cruz,
- Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, somente até ao entroncamento da Rua Comendador José Oliveira Carneiro Bouças.

Estacionamento Proibido, entre as 12.00 as 20.00, nas ruas:

- Rua Conselheiro Rocha Peixoto, junto ao Largo do Cantinho;
- Rua António José Pereira
- Rua Dr. Joaquim Moreira de Barros



- Rua Diogo Bernardes
- Largo do Urca

Alternativas de circulação

Entre os dias 11 de Outubro de 2015, durante o período de Acesso Condicionado a veículos no Anel ou perímetro urbano da Vila de Ponte da Barca, a circulação para entradas será efetuada:

- Através da Avenida da Liberdade (via de ligação com início na rotunda da E.N. 203, Ponte da Barca – Ponte de Lima e Rotunda de Agrelós, junto a Adega Cooperativa de Ponte da Barca)
- Através da variante de circulação da E.N.101 (ligação Arcos de Valdevez – Braga)
- O acesso as ruas: Rua Conde da Folgosa; Rua José Lacerda; Rua Atrás do Forno; Largo Heróis da Grande Guerra; R. Dr. J. Lacerda; Rua da Amargura; Rua António Veloso; será efetuado unicamente pela Rua Conde da Folgosa (junto a Capela de Sto. António), sendo esta última de sentido de trânsito único.
- O acesso as ruas: Rua Maria Lopes da Costa e Rua Plácido Vasconcelos, será efetuado pela Ponte Velha (sentido Arcos de Valdevez Ponte da Barca)
- O acesso as ruas: Rua D. Manuel I e Feira das Tasquinhas e Artesanato, será efetuado junto a rotunda do Centro de Saúde.
- O acesso as ruas: Praça da Republica, Rua Padre José R. Reis, Rua António José Pereira e Parque do emigrante, será efetuado no entroncamento da Rua do Emigrante com a Rua Padre José R. Reis.

Alternativas de estacionamento (PARQUE PAGO)

No dia 11 de Outubro de 2015, o Parque de Estacionamento Praça da Galiza encontra-se em funcionamento no período compreendido entre as 12:00 e as 21:30, sendo o estacionamento pago.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta. -----

12.7. - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -

PONTO Nº: 14 - ENCERRAMENTO

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas e quarenta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----

